



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM**

DECRETO Nº 279/2025

Coxim-MS, 27 de maio de 2025.

Convoca a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Prefeito Municipal de Coxim/MS, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no capítulo IV seção I Art.23 § II da Lei Ordinária nº 2.014 de 20/12/2024.

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com o fim de promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável; bem como verificar se as ações voltadas para as pessoas idosas ocorrem em conformidade com as previsões legais (Constituição Federal, Estatuto da Pessoa Idosa, Política Nacional do Idoso, Políticas Estaduais e Municipais da Pessoa Idosa). Como também constatar se os instrumentos legais precisam ou não de atualizações frente à realidade das pessoas idosas e aos avanços da ciência sobre os processos do envelhecimento. Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável. Identificar os desafios do envelhecimento plural no país, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa. Construir ações de equidade para a defesa, promoção e proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 2º A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Coxim realizar-se-á no dia 30/06/2025, das 7h às 13h na sede do Centro do Convivência de Idosos “Real Idade”, situado a Rua João Canuto s/nº - Senhor Divino.

Art. 3º - A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Coxim, terá como tema “**Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação**” e os seguintes eixos:

EIXO 1: Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais.

EIXO 2: Fortalecimento de Políticas para a Proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa.

EIXO 3: Proteção e enfrentamento a todas as formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa.

EIXO 4: Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices.

EIXO 5: Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como políticas do Estado Brasileiro.

Art. 4º A organização, execução e despesas do Coffee Break ficarão sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, através de sua Comissão organizadora. E os materiais de apoio e divulgação de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, que coordenará os trabalhos e garantirá a ampla participação da sociedade civil e do poder público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coxim/MS, 27 de maio de 2025.


EDILSON MAGRO
Prefeito Municipal Coxim


DEUZELIA FERNANDES
Presidente do CMI